



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N.º. 2.389 de 22 de DEZEMBRO de 2022.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA AOS TRIBUTOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O índice para correção monetária dos Tributos Municipais e Dívida Ativa para o exercício de 2023 fica fixado em 5,90%, que corresponde ao acumulado do IPCA dos últimos doze meses.

Art. 2º Para o exercício de 2023 fica definido o valor da UFM em R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º A aplicação de multas e juros pela inadimplência continua a ser regulada pelo Código Tributário deste Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal